

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tribuna



pag. 06.

LEI N.º 36/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito especial no orçamento do município de Mauá da Serra para o exercício de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou, e **eu Prefeito Municipal** sanciono a seguinte.

LEI :

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão do seguinte programa:

05.00 SECRETARIA. OBRAS, URB. TRANSP. SERV. PUBLICO

05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0038.2.057 Programa de Infra-estrutura de Transporte custeados com recursos da CIDE

3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Artº 2º - Como Recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, terá como fonte de recursos o CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico, por exigência do § 4º, do artigo 1º - B, da Lei nº 10.866/2004, deverá observar as prescrições do artigo 6º da Lei nº 10.836/02.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2004.


ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal